



Federação Portuguesa
de **Judo**

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

CONT N° 501 515 674

FUNDADA EM 1959 – MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO

CIRCULAR N° 113/18

ASSUNTO: Participação a Expensas Próprias

Lisboa, 16 de abril de 2018

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio informar que todos os agentes desportivos (atletas, treinadores, e demais agentes) que participem a expensas próprias devem proceder à sua inscrição na acção requerida, impreterivelmente, até aos prazos estipulados no sentido de acautelar gastos desnecessários ou mesmo impossibilidade de participação.

Exemplo de custos acrescidos tais como:

- viagens mais caras se não forem confirmadas dentro do prazo definido pelas agências de viagens
- reserva de alojamento nos hotéis na organização carece de um trabalho administrativo moroso e cuidado, pelo que inscrições depois dos prazos leva a que sejam elaborados e enviados novos formulários de reserva o que pode causar constrangimentos ao nível da reorganização de quartos ou mesmo taxas de penalização

Com os melhores cumprimentos e cordiais

Saudações Desportivas
O Presidente da FPJ

Jorge Fernandes

/GJ